

EDITAL nº 001/2025-CBMMS/CMCG/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 8º, II e V, do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), torna público o Edital regulando o processo seletivo para o ingresso de dependentes dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul no Colégio Militar de Campo Grande, como discente no ano letivo de 2026, caso haja vagas destinadas para o CBMMS, na forma deste Edital.

1. DA RESPONSABILIDADE DO EXAME SELETIVO:

1.1 O presente Exame Seletivo para ingresso no Colégio Militar de Campo Grande – CMCG será realizado pela Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS.

2. DAS VAGAS:

2.1 As vagas para o ano Letivo de 2026 serão ofertadas pelo Colégio Militar de Campo Grande - CMCG, em data futura, através de ofício no qual será especificado quantitativo de vagas por ano escolar.

2.2 Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão estar cientes que, dependendo da oferta de vagas realizadas pelo Colégio Militar de Campo Grande, algumas séries do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Médio poderão não serem contempladas, portanto não haverá vagas a serem ocupadas nessa situação.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Ser dependente legal de Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul comprovado pela Certidão de Nascimento, Registro Geral ou Documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar /MS (comprovando que o Candidato é dependente devidamente declarado de Militar do CBM/MS).

3.1.1 O Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul deve, obrigatoriamente, ter a guarda do dependente.

3.2 Ter o candidato concluído com aproveitamento o ano que o habilita a inscrição no Exame Seletivo do CMCG.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Os interessados poderão realizar as inscrições até as **12:00h** do dia **12 de novembro** de 2025 (quarta-feira), na Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE) do CBMMS (Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, 376, Jardim América, Campo Grande – MS), Telefone (67) 3357-9416.

4.2 Serão aceitas as fichas de inscrição enviadas por TARS, devidamente assinadas e digitalizadas, com os documentos exigidos no item 5, até às **12:00h** do dia **12 de novembro** de 2025 (quarta-feira).

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Requerimento de Inscrição constante no Anexo “A” (anexo ao presente Edital) devidamente preenchido e assinado pelo responsável do candidato.

5.2 Apresentar e anexar à ficha de inscrição a cópia do Registro Geral ou Certidão de Nascimento do Candidato ou, ainda, documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar/MS comprovando que o Candidato é dependente devidamente declarado de Militar do CBMMS.

6. DAS PROVAS:

6.1 As provas serão realizadas para estabelecimento de classificação nas séries em que haja mais candidatos inscritos do que o número de vagas ofertadas.

6.2 A prova será realizada no dia **10 de dezembro de 2025 (quarta-feira)**, no Centro de Ensino, formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS – CEFAP/PMMS, (Rua Marina Luiza Spengler, nº 240, bairro Ana Maria do Couto – CAMPO GRANDE/MS) às **08h00min**, devendo o candidato se apresentar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

6.3 O portão do CEFAP/PMMS será fechado impreterivelmente às 08h00min, não sendo permitido ao candidato retardatário adentrar ao local para realização das provas após este horário.

6.4 Para realização das provas, o candidato deverá se apresentar munido com um dos documentos originais de identificação constante no item “5.2”.

6.5 As provas serão do tipo objetivas e terão o caráter classificatório. As provas compreenderão as matérias de Língua Portuguesa e Matemática.

6.6 As provas iniciarão às 8h10min.

6.7 O tempo total para realização das provas será de 3 (três) horas.

6.8 A classificação final será por ordem decrescente do total de pontos obtidos dentro de cada série.

6.9 Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

6.9.1 Maior nota na prova de Língua Portuguesa;

6.9.2 Candidato de maior idade;

6.9.3 Caso permaneça o empate, o último critério será a distribuição da vaga por sorteio.



6.10 Durante a prova, não será permitida a utilização de máquina calculadora, telefone celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico.

6.11 Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

6.12 As provas serão elaboradas com base nos conteúdos constantes da grade curricular do ano imediatamente anterior ao que o candidato aspira.

6.13 Será eliminado da Seleção o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou com pessoa alheia à fiscalização da prova, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos de qualquer natureza, ou ainda, se ausentar do local da prova sem acompanhamento do fiscal.

6.14 Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho) e borracha sem qualquer tipo de inscrição. Não será permitido o uso de equipamento eletrônico. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).

6.15 Será considerado desclassificado o candidato que obtiver “0,0” (zero) em uma das provas.

7. DOS RESULTADOS E DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS:

7.1 Os resultados serão publicados, constando as inscrições processadas e o número de questões que cada candidato inscrito acertou na prova.

7.2 Terá prioridade para ocupar a vaga:

7.2.1 O dependente que for órfão de Bombeiro Militar.

7.2.1.1 Havendo mais órfãos que vagas ofertadas na série pretendida, ocupará a vaga o órfão mais bem classificado na prova.

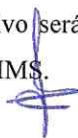
7.2.2 O dependente de militar que está lotado no Colégio Militar de Campo Grande.

7.2.2.1 Havendo mais dependente de militar que está lotado no Colégio Militar de Campo Grande que vagas ofertadas na série pretendida, ocupará a vaga o dependente mais bem classificado na prova.

7.2.3 Para as demais vagas será adotado o critério de ampla concorrência, sendo que o melhor classificado ocupará a vaga ofertada.

7.3 Serão indicados para a matrícula no CMCG os candidatos melhores classificados na seleção, dentro das vagas ofertadas pelo colégio.

7.4 O resultado preliminar será divulgado no dia 15 de dezembro de 2025, e o resultado final do processo seletivo será divulgado pela DEIPE **no dia 17 de dezembro de 2025** por meio do site do BG do CBMMS.



8. DOS RECURSOS:

8.1 Os eventuais recursos das questões das provas deverão ser apresentados no prazo máximo de até 24 horas após o término da aplicação da prova, e deverão ser encaminhados ao Diretor da DEIPE.

8.2 A análise e decisão dos recursos contra este processo seletivo é de competência em primeira instância do Diretor da DEIPE, e em segunda instância do Comandante Geral do CBMMS, sendo esta definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Boletim Geral da Corporação.

8.3 Os resultados finais serão divulgados em Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo ser consultado a DEIPE.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Constatada qualquer espécie de fraude ou irregularidade em documentos, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9.2 As informações relativas a este Exame Seletivo serão fornecidas pela Comissão do Exame Seletivo e através de mídia eletrônica no BG da Corporação.

9.3 Todas as despesas geradas por conta de transporte, estadia e alimentação (bem como outras que possam surgir durante o processo de seleção), ocorrerão às expensas do candidato.

9.4 O Responsável pelo Candidato aprovado deverá ficar atento ao Calendário Anual do Processo Seletivo para a matrícula no CMCG, (ano letivo de 2026), tais como avaliação médica, reunião obrigatória para alunos e responsáveis, avaliações diagnósticas, bem como a relação de documentos necessários para realização da matrícula.

9.5 O candidato aprovado deverá atender aos requisitos do Colégio Militar de Campo Grande no tocante às normativas internas.

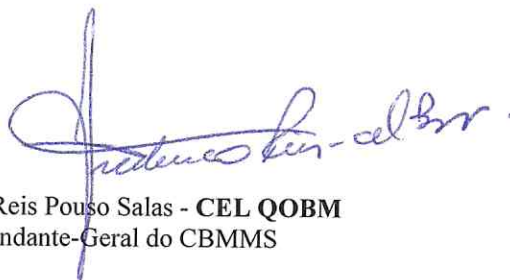
9.6 A inscrição dos candidatos para participarem do presente processo seletivo será exclusivamente para a vaga a qual o candidato será matriculado no ano de 2026, não sendo permitido, em hipótese alguma, o retorno para série anterior.

9.7 A simples participação no certame não gera nenhum tipo de direito garantido ao candidato, o que dependerá de vagas disponibilizadas pelo CMCG, bem como a classificação obtida pelo candidato dentro do número de vagas ofertadas.

9.8 Todos os atos relativos ao presente certame terão sua publicidade através do site do BG CBMMS;

9.9 O Comandante-Geral delega os demais atos deste Processo Seletivo para o Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação.

9.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor da DEIPE e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBM/MS.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Frederico Reis Pouso Salas', is written over a vertical line that extends from the signature down to the printed name below.

Frederico Reis Pouso Salas - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

